PREFEITURA MUNICIPAL

TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n. 9 3 4, de 5 de julho de 1.968.

DISPÕE SÔBRE A CONCESSÃO DE UM AUXILIO DE NCr$200,00 à IGREJA SÃO BOM JESUS, do Bairro da Barra Mansa e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder neste exercício, um auxílio de NCr$200,0(duzentos cruzeiros novos) à Igreja São Bom Jesus, do Bairro da Barra Mansa, no distrito de Guariroba, destinado a sua melhoria e pintura.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "ADICIONAL", do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 5 de julho de 1.968.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Seceretaria da Prefeitura, 5 de julho de 1.968.

Ulpiano Bokzares de Marco
-Secretário Substo.-